PORTARIA N.º 073/2025

Concede folga remunerada no dia do aniversário do servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Rafael Vieira Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e art. 32-A e § único da Lei Municipal nº 2.853/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida folga remunerada no dia do aniversário dos servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

§1º - O servidor poderá gozar da folga prevista no caput em dia diverso do seu aniversário, desde que posterior à sua ocorrência e que a data escolhida esteja em concordância com sua chefia imediata.

§2º - O servidor deverá formalizar o pedido com pelo menos uma semana de antecedência ao seu responsável imediato.

§2º - Caso o aniversário ocorra em feriado ou final de semana o servidor optará em receber a folga no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior.

§3º - A opção do servidor em receber a folga no dia imediatamente anterior ao sábado, domingo ou feriado, deverá se dar por escrito ao setor de Recursos Humanos, com antecedência mínima de uma semana da data do aniversário, valendo o silêncio como opção pelo dia imediatamente posterior.

Art. 2º - Poderá ocorrer mudança da data de gozo da folga de aniversário, por conveniência ou necessidade do serviço público e segundo os seguintes critérios:

I - ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;

II - existência de outro profissional disponível para desempenhar as funções atribuídas ao servidor ou ao empregado público em gozo de folga de aniversário;

III - outros fatores que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.

Art. 3º - Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pelo setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art. 4º - Para fazer jus o benefício o servidor em questão deverá ter pontualidade e não poderá ter faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de março de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria

Presidente